



CACHOEIRA
CDC - CENTRO DIGITAL DE CIDADANIA
Rua Ana Nery, 27 - Centro (Anexo ao Prédio da Casa de
Cultura e Arte)
Telefone: 75-3425-2776
AMARGOSA
CASA DA CIDADANIA
Rua XV de Novembro - Centro - Telefone: 75-3634-3977
CRUZ DAS ALMAS
CIM - CENTRO DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL
Praça Senador Themístocles, Centro, Cruz das Almas - Te-
lefone: 75-36218422
SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SAM - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL
Avenida Roberto Santos, Shopping Itaguari - 2º Piso - Te-
lefone: 75-3632-4082
FEIRA DE SANTANA
NTE - NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
Avenida Presidente Dutra, s/n - Centro - Telefone: 75-3623-
4410

VITÓRIA DA CONQUISTA
IMS - INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE
Av. Olívia Flores, 3000, Candeias - Vitória da Conquista -
telefone: 77-3424-0093

a) Preencher cuidadosamente o Pedido de Isenção do pagamento da Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

b) Enviar o Pedido de Isenção do pagamento da Inscrição pela Internet.

c) Imprimir e conferir o Pedido de Isenção do pagamento da Inscrição enviado. O SSOA divulgará no sítio www.concursos.ufba.br até o dia 12/01/2009 os pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos.

d) A CONCESSÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO SIGNIFICA INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA NO CONCURSO, devendo o candidato isento requerer sua inscrição no Concurso, no período de 06 a 15 de janeiro de 2009, de acordo com o item 3 deste Edital.

e) Os candidatos beneficiados com a isenção estarão dispensados do pagamento da inscrição no Concurso.

3. Do Pedido de Inscrição

3.1 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e requisitos específicos para cada cargo e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo local onde realizará as provas: Salvador, Cruz das Almas, Barreiras ou Vitória da Conquista.

3.3 O candidato deve requerer sua inscrição, no período de 06 a 15 de janeiro de 2009, pela Internet, devendo:

a) Acessar a página www.concursos.ufba.br, selecionando a opção Inscrição.

b) Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital. (ver item 8.6)

c) Enviar o Requerimento de Inscrição pela Internet.

d) Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição enviado, nele virá impresso a guia de pagamento bancário com o respectivo código de barras. Caso essa operação não se concretize, o pedido de inscrição via internet não se efetuou, e o candidato deverá repeti-lo oportunamente ou requerer sua inscrição em Posto de Atendimento. (item 3.4).

e) Efetuar o pagamento (Candidatos não isentos) do valor total de inscrição (item 3.5), preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia 16 de janeiro de 2009. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.

3.4 O interessado que não tiver acesso à Internet poderá requerer sua inscrição em um dos Postos de Atendimento, no período de 06 a 15 de janeiro de 2009, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, nos endereços constantes no item 2.2.a.

3.5 Valor do pagamento da inscrição:

a) Nível Superior:

Custos operacionais: R\$ 17,00 (dezessete reais)

Taxa de inscrição: R\$ 43,00 (quarenta e três reais)

Valor total de inscrição: R\$ 60,00 (sessenta reais).

b) Nível Médio:

Custos operacionais: R\$ 11,00 (onze reais)

Taxa de inscrição: R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

Valor total de inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

3.6 Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução dos valores pagos, salvo em caso de cancelamento do Concurso, a critério da Administração ou motivo de força maior.

3.7 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor total de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões, mesmo quando o Requerimento de Inscrição tiver sido feito em Posto de Atendimento (item 3.4) ou mediante representante (item 3.17).

3.8 A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

3.9 A cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador (item 3.3, d) com o respectivo comprovante de pagamento (item 3.3, e) é a única documentação comprobatória do envio do Requerimento de Inscrição. Para os candidatos isentos o pagamento da inscrição a comprovação do envio do Requerimento de Inscrição dar-se-á através da cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador.

3.10 Cada Requerimento de Inscrição e respectiva guia de pagamento bancário têm um número e dígito de controle. ESSE CONJUNTO NÚMERO/DÍGITO IDENTIFICA O CANDIDATO EM

TODAS AS ETAPAS DO CONCURSO, POR ISSO DEVE SER GUARDADO COM CUIDADO. Também constará nesse documento uma senha de acesso à Internet, de uso exclusivo do candidato.

3.11 O candidato só poderá concorrer a um único cargo/campus, devendo optar por um dos cargos constantes no item 1.1.

3.12 O pedido de inscrição só se concretiza após o pagamento do valor total de inscrição, com exceção dos candidatos isentos e inscritos no Concurso. Os pedidos de inscrição dos candidatos não isentos sem o correspondente pagamento da inscrição serão excluídos do cadastro de inscritos.

3.13 Caso mais de um Requerimento de Inscrição seja enviado, apenas terá validade aquele cujo pagamento do valor total da taxa tiver sido regularmente efetivado. Se mais de um Requerimento de Inscrição tiver sido devidamente pago e enviado, apenas terá validade o mais recente.

3.14 Para o candidato inscrito no Concurso e isento da taxa de inscrição, caso mais de um requerimento de inscrição seja enviado, apenas terá validade o mais recente

3.15 O documento de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender ao estabelecido no item 8.6.

3.16 O candidato cujo documento de identidade indicado no Requerimento de Inscrição tenha sido emitido fora do Estado da Bahia deverá remeter pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR), envelope contendo cópia legível desse documento de identidade, bem como do Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme itens anteriores, até o dia 17 de janeiro de 2009, endereçado para:

Universidade Federal da Bahia - UFBA

Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação - SSOA

Concurso Público UFBA/UFBR/2009

Rua João das Botas, 31 - Canela

SALVADOR - BA

CEP: 40110-160

3.17 A inscrição poderá ser feita por representante, mediante instrumento de procuração, em Posto de Atendimento, devendo ser entregue fotocópia do documento de identidade do candidato e do procurador. 3.18 O portador de necessidades especiais deverá, no ato de sua inscrição, especificar em campo próprio do requerimento, a necessidade especial da qual é portador, nos termos do item 6.

3.19 O candidato que precisar de algum tipo de condição especial para realização das provas deverá comparecer ao SSOA, pessoalmente ou através de representante, nos dias úteis, no período de 6 a 19 de janeiro de 2009, das 9 às 17 horas, a fim de serem viabilizadas as possíveis condições de realização das provas. O não comparecimento dispensa a UFBA do provimento de condições especiais.

3.20 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer.

4. Da Confirmação da Inscrição

4.1 Entre os dias 21 e 26 de janeiro de 2009, o candidato deverá obter o CARTÃO INFORMATIVO, pela Internet ou no Posto de Atendimento, utilizando-se do seu número de inscrição no Concurso e sua senha de acesso (item 3.10).

4.2 O Cartão Informativo é o único documento que confirma e comprova a efetiva inscrição do candidato no Concurso, isto é, o deferimento do seu pedido de inscrição. Ele conterá os dados cadastrais do candidato bem como a indicação do local onde deverá se submeter às provas escritas.

4.3 Ao obter o Cartão Informativo, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados.

4.4 Caso o Cartão Informativo não fique disponível ou haja qualquer irregularidade nos seus dados, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com o SSOA, de preferência pessoalmente, apresentando a documentação pertinente, entre 21 e 26 de janeiro de 2009. Após 26 de janeiro de 2009, não será aceita qualquer reclamação.

5. Do Indeferimento do Pedido de Inscrição

5.1 Será indeferido o Requerimento de Inscrição:

a) apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento dos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações deste Edital;

b) indevidamente preenchido e/ou remetido, desatendendo às instruções deste Edital;

c) sem o correspondente pagamento do valor total de inscrição, nas condições, valores e prazos estabelecidos nos itens 3.3 e 3.5 deste Edital, exceto para os candidatos isentos do pagamento da inscrição.

d) cujo cheque de pagamento tenha sido devolvido, por qualquer motivo;

e) com documento de identidade em desacordo com o estabelecido no item 8.6 deste Edital;

f) cuja cópia impressa não tenha sido remetida juntamente com a do documento de identidade, no caso de documento de identidade expedido fora do Estado da Bahia. (item 3.16).

5.2 No dia 27 de janeiro de 2009, o SSOA divulgará na Internet, na sua sede (ver item 1.3) e nos Postos de Atendimento (ver item 2.2, a) a relação das inscrições indeferidas.

5.3 No caso de o pagamento da inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a UFBA reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.4 Contra o indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso administrativo, dirigido ao Diretor do Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação da UFBA. O recurso deverá ser formulado por escrito, com a exposição dos fatos, eventuais comprovações e as razões que o motivaram e entregue em Posto de Atendimento, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2009, no horário das 09 às 17 horas.

5.5 No dia 30 de janeiro de 2009, o SSOA divulgará, na Internet, na sua sede (ver item 1.3) e nos Postos de Atendimento (ver item 2.2, a), a decisão final sobre os recursos interpostos.

6. Das Vagas Destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais

6.1 Cinco por cento do total de vagas dos cargos/especialidades serão providas na forma do § 2º do Artigo 5º da Lei nº 8.112/90, conforme indicado no item 1.1.

6.2 A necessidade especial deverá estar enquadrada entre as categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, conforme abaixo discriminado:

6.2.1 Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

6.2.2 Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

6.2.3 Deficiência Visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

6.3. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais deverão submeter-se à perícia médica, realizada pelo SMURB - Serviço Médico Universitário Rubens Brasil, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

6.3.1. Para tanto, deverão agendar o comparecimento no SMURB, mediante os telefones: (71)3283-5805, no período de 06 a 15 de janeiro de 2009, das 08h às 12h e das 14h às 17h30, a fim de se submeterem a Perícia Médica.

6.4. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, na data agendada, munidos de laudo médico que ateste a espécie, grau e/ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da necessidade especial.

6.5. A não observância do disposto no item anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, concorrendo o candidato, porém, às demais vagas.

6.6. As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou em perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7. Do Processo Seletivo

7.1 Das Etapas do Concurso

7.1.1 O Concurso constará das seguintes etapas:

a) Provas escritas de conhecimentos gerais, de caráter eliminatório e classificatório, sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo II.

b) Prova Prática para o cargo de Músico.

c) Prova de Títulos, para todos os cargos, exceto para o de Assistente em Administração, consistindo em avaliação de títulos e experiência, de caráter classificatório.

7.2 Das Provas de Conhecimento Gerais

7.2.1 As provas de conhecimentos gerais serão aplicadas conjuntamente, conforme tabela abaixo.

| Prova | Nº de questões | Peso |
|-----------------------|----------------|------------|
| Português | 30 (trinta) | 3,0 (três) |
| Matemática | 10 (dez) | 1,0 (um) |
| Administração Pública | 30 (trinta) | 3,0 (três) |
| Informática Básica | 20 (vinte) | 2,0 (dois) |
| Contemporaneidade | 10 (dez) | 1,0 (um) |

7.2.2 As provas serão diferenciadas para os cargos das classes D e E, conforme nível de escolaridade exigido em cada classe, e igual para todos os cargos da mesma classe.

7.2.3 Cada prova escrita constará de questões objetivas de proposição simples. Cada questão só poderá ser verdadeira (V) ou falsa (F).

7.2.4 Cada questão valerá 1 (um) ponto. Se o candidato acertar, seu score é 1 (um); se errar é - 0,75 (menos setenta e cinco centésimos); se deixar em branco ou fizer marcação dupla ou indevida, o score é 0 (zero).

7.2.5 O score bruto de cada prova é a soma algébrica dos acertos e erros (acertos menos erros). O score bruto mínimo será igual a 0 (zero), e o máximo, igual ao número de questões válidas da prova correspondente.

7.2.6 Os scores brutos de cada prova serão estatisticamente padronizados, considerando-se os candidatos efetivamente presentes, numa escala com média aritmética igual a 500 (quinhentos) e desvio-padrão igual a 100 (cem). Ao score bruto igual a 0 (zero) corresponde, sempre, um score padronizado igual a 0 (zero); o score padronizado máximo é igual a 1000 (mil).

7.2.7 Os scores padronizados são expressos em números inteiros, aproximando-se para mais quando o algarismo dos décimos for igual ou superior a 5 (cinco), e para menos quando inferior a 5 (cinco).